



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições , **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Deste modo, em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 15 de janeiro de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal